

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL**, CNPJ 12.229.415/0010-01, município de Carneirinho- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, Silvicultura, por meio dos **Processo nº 370/2021**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 2090.01.0008112/2025-64**, com a justificativa: **nos critérios locacionais no IDE SISEMA, não foi marcado a opção de localização em Reserva da Biosfera, foi emitido uma nova licença corrigindo o erro;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 28/01/2021 - CERTIFICADO N° **370** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS RAS referente ao empreendedor **S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL**, CNPJ 12.229.415/0010-01, município de Carneirinho - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba
(designada para responder pela URA- Triângulo Mineiro)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 05/08/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119687152** e o código CRC **B2CEE409**.